

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 62

Institui Comissão Especial para verificação de processos para registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas/ no Fornecimento de Bens, Obras e Serviços - Registro de Fornecedores -


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto nº.014, de 02.02.76, e as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 141,

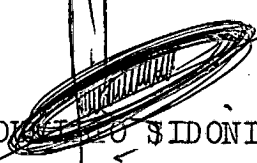
### R E S O L V E:

Instituir Comissão Especial para verificação de processos (requerimentos), para registro da habilitação de pessoas jurídicas que postulam suas inscrições no "Registro de Fornecedores", da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimento de Bens, Obras e Serviços, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade com preceituações do Decreto-Lei Federal nº.200, de 25 de fevereiro de 1967, que fica constituída pelas seguintes pessoas:

DR. WAGNER BRÚSSOLO PACHECO;  
SR. WALTER SUCUPIRA; e  
DR. JOSÉ LUCIANO ANDRADE FILHO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1977.

  
JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SIDÔNIO CIONI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04 / 02 / 1972

DE N.º 703

UMUARAMA, 04 / 02 / 1972

*Orlando*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO